



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.363/2002

“Dispõe sobre a introdução do nome do Vereador em lei de sua autoria e da outras providências”.

(Autor: Ver. PSB – Wanderley Fraga Zinho)

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nas leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, constarão obrigatoriamente o nome de seu autor, se Vereador, logo abaixo da ementa.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que os projetos são apresentados pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º - A obrigatoriedade mencionada neste artigo abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal